



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

EDITAL

Tolerância de Ponto na Tarde do Dia 13 de Abril de 2017

Encerramento de Serviços ao Público

José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Art.º 35º, n.º 2, alínea a), faz saber que:-----

-----Estão dispensados do Serviço todos os funcionários da Câmara Municipal do Crato, com relação jurídica a qualquer título, na tarde do dia 13 de Abril de 2017, sem prejuízo da garantia dos serviços mínimos indispensáveis.-----

-----Em razão da dispensa estão encerrados todos os serviços da Câmara no período referido.-----

-----Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares públicos do costume-----

-----Paços do Concelho do Crato, aos 13 de Abril de 2017-----

O Presidente da Câmara


(José Correia da Luz)